LEI MUNICIPAL N° 2865 DE 13 DE MAIO DE 2010.

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA NO MÊS DE SETEMBRO.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica instituída a semana de prevenção ao câncer de próstata no mês de setembro no Município de São Jerônimo.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.